



Castração responsável

Pesquisa de 2013 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimou a população de animais domésticos pela primeira vez no Brasil e contabilizou a existência de 52,2 milhões cachorros e 22,1 milhões de gatos nos domicílios.

Os dados fazem parte da [Pesquisa Nacional de Saúde \(PNS\)](#), realizada a pedido do Ministério da Saúde, para fundamentar políticas públicas da área de saúde, incluindo o controle de zoonoses. Por isso, a inclusão de dados sobre animais.

De acordo com o levantamento, 44,3% dos domicílios do país possuíam pelo menos um cachorro. Esse percentual corresponde a 28,9 milhões de lares brasileiros. Já 17,7% das residências têm ao menos um gato, o equivalente 11,5 milhões de residências.

Esses são apenas os animais domésticos, ou seja, aqueles acolhidos por uma família e que recebem os devidos cuidados de nutrição e saúde. No entanto, não há ainda um censo oficial sobre animais abandonados ou semidomiciliados no país.

Dessa forma, como controle populacional e de zoonoses, a castração de pequenos animais, especialmente de cães e gatos, é uma questão de saúde pública. Faz parte da política de controle de natalidade do Ministério da Saúde, prevista na [Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017](#).

Trata-se de uma iniciativa de saúde única também. Encerrar o ciclo reprodutivo, além de trazer benefícios à saúde dos próprios animais, prioriza a saúde dos humanos, pois mitiga a transmissão de doenças e impacta diretamente a qualidade do meio ambiente, uma vez que busca conter a proliferação excessiva de animais errantes. O médico-veterinário, como agente da saúde única é o elo harmonioso desse tripé.

O profissional da Medicina Veterinária tem papel fundamental para assegurar que as castrações ocorram de forma adequada e responsável. É o profissional competente para garantir que as cirurgias sejam conduzidas por especialistas capacitados e em ambientes devidamente esterilizados. Também é encarregado por orientar a destinação correta dos resíduos dos serviços de saúde, sem contaminar ou comprometer o meio ambiente.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) apoia a realização de mutirões e de unidades móveis de esterilização cirúrgica, popularmente conhecidos como castramóveis, desde que realizados de acordo com os preceitos legais e técnicos, e devidamente supervisionados por médicos-veterinários, conforme artigo 3º da [Resolução CFMV nº 962, de 27 de agosto de 2010](#).

A presença do profissional é obrigatória para salvaguardar as condições técnicas imprescindíveis à realização segura dos procedimentos, como a existência de ambientes pré-operatório, transferência dos animais e pós-cirúrgicos. Também garante que serão usados procedimentos de forma humanitária, preservando o bem-estar animal, evitando sofrimento e dor.

Causa política

O CFMV alerta que, especialmente em anos de eleições, é comum ver a causa animal ser usada como plataforma política por candidatos e organizações interessados em ganhar votos.

Antes de submeter os animais em serviços gratuitos de castração oferecidos por quem tem pretensões políticas, o Conselho recomenda à população que busque informações sobre as instalações de realização do procedimento e confira se o médico-veterinário responsável tem registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado.

Se esses requisitos não estiverem satisfeitos, o CFMV sugere ao cidadão que denuncie a prática ao CRMV da sua localidade. Como órgão que atua na fiscalização do exercício profissional do médico-veterinário, o CFMV/CRMVs pode verificar as condições de estrutura dos serviços de castração e a existência de anotação de responsabilidade técnica (ART).

Gratuidade

O Código de Ética Profissional do Médico-Veterinário, aprovado pela [Resolução CFMV 1138/2016](#), diz que o médico-veterinário não deve oferecer nem permitir que seus serviços profissionais sejam oferecidos como prêmio de qualquer natureza.

O regulamento ainda dispõe que o profissional da Medicina Veterinária não pode veicular em meios de comunicação de massa e em redes sociais os preços e as formas de pagamento de seus serviços. Nem tampouco é permitido divulgar a prestação de serviços gratuitos ou por preços abaixo dos usualmente praticados.

Essas regras valem para toda prestação de serviço do médico-veterinário, inclusive procedimentos cirúrgicos de esterilização de animais, sejam eles realizados em hospitais, clínicas, unidades móveis ou mutirões promovidos por instituições públicas ou privadas.

Marcação

Felinos abandonados e capturados para castração costumam ser marcados, com pequeno corte na ponta da orelha, sinalizando que já passaram pelo processo de esterilização.

O objetivo é facilitar o reconhecimento visual dos gatos castrados e evitar que sejam desnecessariamente recapturados para outra intervenção.

O CFMV entende que a marcação na orelha de felinos feita junto com o processo da castração, realizada por médico-veterinário, com o animal ainda anestesiado, em ambiente cirúrgico apropriado e seguindo os protocolos científicos corretos, é um procedimento técnico viável, não configura maus-tratos, nem ato de crueldade.

O Conselho não considera que seja mutilação estética, tanto que não o inclui no rol de procedimentos proibidos, previstos na [Resolução CFMV nº 1027, de 10 de maio de 2013](#).

Cabe, no entanto, que os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária fiscalizem os locais onde ocorrem as cirurgias para avaliar se os estabelecimentos de castração possuem médicos-veterinários como responsáveis técnicos.

Conselho Federal de Medicina Veterinária

